



SICOP: 22232

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou, se for o caso, por intermédio de seu representante legal, vem requerer reconhecimento de **ISENÇÃO (IPTU) - IMÓVEIS UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVAM A ATIVIDADE DE CLUBES SOCIAIS CUJA FINALIDADE PRINCIPAL SEJA A MANUTENÇÃO DOS COSTUMES E TRADIÇÕES PORTUGUESAS**, desde que atendidos os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional.

Hipótese Legal: Art. 61, inciso XXXIII da Lei 691/84 (redação incluída pela Lei nº 7.751/2022)

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição:	Código do Logradouro (CL):
Endereço:	
Bairro:	CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:	
CPF/CNPJ:	E-mail:
Identidade e órgão expedidor:	Telefone (s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:	
CPF:	E-mail:
Identidade e órgão expedidor:	Telefone (s):

VI- DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (salvo exceções sinalizadas, apresentar <u>original e cópia ou cópia autenticada</u>):	(Preenchimento do Servidor) DOCUMENTO JUNTADO?
a) certidão do Registro de Imóveis, expedida no máximo seis meses antes da data do pedido quando o titular não coincidir com o indicado no carnê de IPTU, sendo que o promitente comprador só estará habilitado se estiver imitado na posse e a promessa estiver quitada e registrada no RI;	(S) (N) (NA)
b) contrato de locação (se for o caso);	(S) (N) (NA)
c) autorização, com firma reconhecida, para o requerente pleitear o benefício: c.1- a ser emitida pelo proprietário do imóvel, no caso em que o requerente seja promitente comprador não imitado na posse ou com promessa não registrada no Registro de Imóveis; c.2- a ser emitida pelo proprietário do imóvel ou pelo promitente comprador imitado na posse e com promessa registrada no RI, nos demais casos de pedido apresentado por ocupante;	(S) (N) (NA)
d) estatuto da entidade, ou ato de constituição, devidamente registrado;	(S) (N) (NA)
e) ata da assembleia que elegeu a atual diretoria;	(S) (N) (NA)

f) alvará de localização do estabelecimento sito no imóvel objeto do pedido;	(S) (N) (NA)
g) relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela entidade no imóvel, nos últimos cinco exercícios, incluindo dias e horários;	(S) (N) (NA)
h) croqui ou planta baixa do imóvel, com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte;	(S) (N) (NA)
g) Recibo de entrega e inteiro teor da DRE, BP e ECF, relativos aos últimos três exercícios, todos emitidos por dentro do SPED (não pelo sistema contábil interno), em arquivo PDF, gravado em CD-R ou pen-drive.	(S) (N) (NA)
j) CPF e carteira de identidade do representante do requerente;	(S) (N) (NA)
k) procuração do requerente, com firma reconhecida e identidade do procurador (se for o caso);	(S) (N) (NA)
l) comprovação de cessão, temporária e sem ônus, de espaços do imóvel à Prefeitura para ações e programas de governo de qualquer natureza, nos dias e horários ociosos do clube;	(S) (N) (NA)
m) informar se cumpre ou não os requisitos do Art.14 do Código Tributário Nacional, por meio de declaração assinada pelo responsável pela entidade no sentido de que: a) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aos	(S) (N) (NA)
n) Declarar se os diretores e membros do Conselho recebem remuneração ou remuneração de forma indireta por parte da Instituição;	(S) (N) (NA)
• LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL	
<p>VII– Conforme disposto no artigo 124 do Decreto 14.602/96, somente após a apresentação de todos os documentos relacionados no quadro VI a consulta será considerada como regularmente formulada, e a atuação deste processo afastará a incidência de mora sobre o tributo objeto do pedido, se este for considerado devido, exceto se o requerimento foi efetuado após o prazo previsto para o pagamento do tributo (quando incidirão os acréscimos legais).</p> <p>A apresentação da totalidade dos documentos listados no item VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessário.</p> <p>Conforme disposto no artigo 125 do Decreto 14.602/96, se o pedido for indeferido de plano por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas no citado dispositivo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento.</p> <p>Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, poderá ser efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.</p>	
<p>VIII– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes no quadro VI e VII.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Nome do Requerente ou Procurador</p>	<p>Recebido.</p> <p>Data: ____/____/____</p>